



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: DELÍCIAS DO CERRADO LTDA-ME

CPF/CNPJ: 33.345.562/0001-26

Endereço Comercial: Rodovia GO-050, Km 03, saída para Montividiu, vire à esquerda chega no empreendimento

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: DELÍCIAS DO CERRADO LTDA-ME

CPF/CNPJ: 33.345.562/0001-26

Endereço: Rodovia GO-050, Km 03, saída para Montividiu, vire à esquerda chega no empreendimento

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula:

Área total do imóvel: 2.96 ha

Coord. Geog.: 16°57'37.39" S 50°29'44.36" O

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis

Área Construída: 373.91 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 03/03/2025

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 4930/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 03 março de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

Thiago Barbosa Vitoria
Chefe de Depto. de meio Ambiente
Decreto 143/2022

THIAGO BARBOSA VITORIA

Chefe do Depto. de Meio Ambiente
Decreto 143/2022